



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI N° 1.262/2.001
DE 04/04/2001

Dispõe sobre a criação de cargos nos Anexos da Lei nº 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Muanicipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados nos ANEXOS da Lei nº 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989, 2 (dois) cargos com natureza de Comissionamento, ligados ao Gabinete do Secretário de Educação, conforme abaixo especificado:

<u>Nº Ord</u>	<u>Quant.</u>	<u>Denominação</u>	<u>Natureza</u>	<u>Carga Hor.Sem.</u>	<u>Nível</u>	<u>Ref.Sal.</u>
01	02	Assistente Técnico em em Educação	Comissão	40	V	05

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 04 de abril de 2.001

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal